



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015001616

EDITAL DE RETIFICAÇÃO nº 01/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, tendo em vista o Edital de Concurso Público nº 001/2015, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura, torna públicas as retificações a serem consideradas nos itens, subitens e anexos do referido Edital, conforme seguem:

ITEM 7.5.4 – ESTRUTURA DAS PROVAS POR CARGO

- A) Fica excluído da relação de cargos de nível superior, o cargo de ANALISTA E FISCAL AMBIENTAL;
- B) Fica incluído o cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO na relação dos cargos de NÍVEL MÉDIO, excluindo-o da relação dos cargos de NÍVEL MÉDIO TÉCNICO;
- C) Para o cargo de AUXILIAR DE PRODUÇÃO - BORRACHEIRO, de Nível Fundamental Incompleto, a estrutura da prova avaliará, além de conhecimentos de Língua Portuguesa e Matemática, conhecimento específico e prova prática.

ITEM 8 – DA PROVA DE REDAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR

- A) Fica retificado o título do item 8, passando a vigorar com a seguinte redação “ITEM 8 – DA PROVA DE REDAÇÃO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR E ADVOGADO”

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE, VENCIMENTOS E JORNADA SEMANAL

- A) Fica incluída a exigência da Carteira Nacional de Habilitação, categorias A e B, como pré-requisito para os cargos de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E FISCAL DE OBRAS E POSTURA,
- B) Fica incluída a exigência do Registro no CRO-GO como pré-requisito para o cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL;
- C) Conforme descrição do cargo de ANALISTA DE SISTEMA, constante do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Mineiros-GO, a exigência para o cargo é a FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO, ANALISTA DE SISTEMAS, ENGENHARIA DE SISTEMAS OU QUALQUER OUTRO CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE INFORMÁTICA, em substituição à FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015001616

D) Fica retificado o pré-requisito para o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, excluindo o termo “ESPECIALISTA”

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

A) No conteúdo específico para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, onde se lê “LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CRATEUS”, leia-se “LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO”;

ANEXO IV – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

A) Os cargos de AUXILIAR DE FARMÁCIA, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, AUXILIAR DE SECRETARIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE E RECEPCIONISTA têm como atribuições, além das já apresentadas, “NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA (INTERNET, SISTEMAS OPERACIONAIS, EDITORES ELETRÔNICOS DE TEXTOS, PLANILHAS ELETRÔNICAS DE CÁLCULOS, APRESENTADORES GRÁFICOS, E REDES LOCAIS).”

Os demais itens do referido Edital permanecem inalterados.

MINEIROS/GO, 03 de MARÇO de 2015.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Gestor Municipal